

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO

Processo: 12092

/2024

Data: 22/11/2024

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: RENOVACAO DE CONTRATO

Hist.: IMOVEL DA RUA PRUDENTE DE MORAES, 1328 - VILA NOVA

GAB

Dez
26/11/2024

F





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Prudente de Moraes, 1.328 – Vila Nova
Cep: 17340-000- Barra Bonita-SP
Telefones: 14-3641.7200-3641-6336
E.mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Pref. Est. Tur. B. Bonita
PROTOCOLO
Nº 12092/24
B.B. 22-NOV-2024
Responsável Protocolo

Ao Excelentíssimo Senhor José Luis Rici
DD. Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita.

Venho por meio desta, solicitar que se promova a renovação do contrato de aluguel do imóvel localizado à Rua Prudente de Moraes, nº 1.328, Bairro Vila Nova, Barra Bonita - SP. Tendo o mesmo como proprietária a Senhora Gleide Molan Torcia, portadora do CPF/MF 959.711.578 – 68, representada pela IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 51.522.977/0001-00

Requer ainda que o referido contrato se prorrogue pelo período de mais 12 meses, e que para tanto se aplique o índice de correção devidamente constante na cláusula 3.1 do contrato primitivo.

O imóvel em tela tem como função a instalação da Secretaria Municipal de Educação, que possui localização que permite fácil acesso bem como estrutura apropriada para atender ao propósito.

Diante do exposto, solicito a apreciação bem como atendimento ao solicitado.

Barra Bonita, 13 de novembro de 2024.

Respeitosamente

Gustavo Félix Marçon
RG. 44.665.098-5
Secretário Municipal de Educação

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

02
329/2023

Pelo presente instrumento, de um lado **GLEIDE MOLAN TORCIA**, portadora do CPF nº 959.711.578-68, representada pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, neste Município, representada por seus procuradores **FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA**, portador do RG/SP nº 24.488.124-8 e CPF nº 191.528.788-05 e **PRISCILA OTOBONI VEGUIN**, portadora do RG/SP nº 26.674.138-1 e do CPF nº 252.588.898-74, conforme instrumento de procuração, doravante denominada **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 16/12/2019, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 10.037/2019, o **LOCATÁRIO** alugou da **LOCADORA** um imóvel de sua propriedade, localizado na rua Prudente de Moraes, nº 1.328, nesta cidade, visando uso pela Secretaria Municipal de Educação e seus setores administrativos.

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância da **LOCADORA**, que aceitou a renovação (processo administrativo nº 11.581/2023), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem nesta oportunidade aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja renovado por mais 12 (doze) meses, com início em 16 (dezesesseis) de dezembro de 2023 e término em 16 (dezesesseis) de dezembro de 2024.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a mesma importância atual de R\$ 2.900,88 (dois mil e novecentos reais e oitenta e oito centavos) por mês, totalizando R\$ 34.810,56 (trinta e quatro mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), na mesma forma e condições iniciais.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 14 de dezembro de 2023.

LOCADORA:

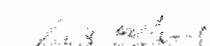

GLEIDE MOLAN TORCIA
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM - LTDA.
FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA - PRISCILA OTOBONI VEGUIN - Procuradores

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto:


Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

di
G

NO 7/2022

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **GLEIDE MOLAN TORCIA**, portadora do CPF nº 959.711.578-68, representada pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, neste Município, representada por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração, doravante denominada **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 16/12/2019, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 10.037/2019, o **LOCATÁRIO** alugou da **LOCADORA** um imóvel de sua propriedade, localizado na rua Prudente de Moraes, nº 1.328, nesta cidade, visando uso pela Secretaria Municipal de Educação e seus setores administrativos.

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância da **LOCADORA**, que aceitou a renovação (processo administrativo nº 8.985/2022), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem nesta oportunidade aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja renovado por mais 12 (doze) meses, com início em 16 (dezesesseis) de dezembro de 2022 e término em 16 (dezesesseis) de dezembro de 2023.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a mesma importância atual, mas corrigida pelo índice contratual (IGMP-5,89%), correspondendo a R\$ 2.900,88 (dois mil e novecentos reais e oitenta e oito centavos) por mês, totalizando R\$ 34.810,56 (trinta e quatro mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), na mesma forma e condições iniciais.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 15 de dezembro de 2022.

LOCADORA:

GLEIDE MOLAN TORCIA
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM - LTDA.
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA - OSMAR OTOBONI - Procuradores

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto:
Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

226/2021

05

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **GLEIDE MOLAN TORCIA**, portadora do CPF nº 959.711.578-68, representada pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, neste Município, representada por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração, doravante denominada **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICCI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 16/12/2019, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 10.037/2019, o **LOCATÁRIO** alugou da **LOCADORA** um imóvel de sua propriedade, localizado na rua Prudente de Moraes, nº 1.328, nesta cidade, visando uso pela Secretaria Municipal de Educação e seus setores administrativos.

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância da **LOCADORA**, que aceitou a renovação (processo administrativo nº 8.667/2021), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem nesta oportunidade aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja renovado por mais 12 (doze) meses, com início em 16 (dezesesseis) de dezembro de 2021 e término em 16 (dezesesseis) de dezembro de 2022.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a mesma importância atual, mas corrigida pelo índice contratual e negociada em 10%, correspondendo a R\$ 2.739,39 (dois mil e setecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) por mês, totalizando R\$ 32.872,68 (trinta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), na mesma forma e condições iniciais.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 9 de dezembro de 2021.

LOCADORA:

GLEIDE MOLAN TORCIA
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM - LTDA.
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA - OSMAR OTOBONI - Procuradores

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto

Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

283/2020

06

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **GLEIDE MOLAN TORCIA**, portadora do CPF/MF nº 959.711.578-68, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração, doravante denominada **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito Engenheiro **JOSE LUIS RICCI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 16/12/2019, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 10.037/2019, o **LOCATÁRIO** alugou da **LOCADORA** um imóvel de propriedade desta, localizado na rua Prudente de Moraes, nº 1328, nesta cidade, consistente em casa com salas de visitas, de TV, de jantar, lavabo, três suítes superiores e uma inferior, quatro banheiros, cozinha, área de serviço e garagem, visando instalação da Secretaria Municipal de Educação.

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância da **LOCADORA**, que aceitou a renovação (processo administrativo de nº 8.617/2020), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem, nesta oportunidade, aditar o ajuste primitivo para renovar por mais 12 (doze) meses a locação, com início em 16 (dezesesseis) de dezembro de 2020 e término em 16 (dezesesseis) de dezembro de 2021.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a importância originalmente contratada, reajustada pelo percentual acumulado no ano pelo IGPM/FGV (cláusula 3.1, índice 1,24517290), na mesma forma e condições iniciais, equivalente a R\$ 2.490,35 (dois mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos) por mês, totalizando R\$ 29.884,20 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 10 de dezembro de 2020.

LOCADORA:

GLEIDE MOLAN TORCIA
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA - OSMAR OTOBONI - Procuradores

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSE LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Testemunhas: _____

Visto: 
Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ****

Pelo presente instrumento de contrato de locação, de um lado, a Sra. **GLEIDE MOLAN TORCIA**, brasileira, portadora do RG/SSP/SP nº 04.752.198-3, e do CPF/MF nº 959.711.578-68, residente e domiciliada na Rua Fernão Salles, nº 249, na cidade de Barra Bonita/SP, neste ato, representada pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, neste Município, sob a IM nº 2.711 e no CRECI sob o nº 8.671-J, com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 922, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração incluso, aqui denominado **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, neste ato, representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - A LOCADORA, na qualidade de proprietária do imóvel residencial localizado na Prudente de Moraes, nº 1.328, nesta cidade, consistente em casa com sala de visitas, sala de TV superior, lavabo, 03 suítes superiores, + 01 suítes inferior, 03 banheiros suíte convencional, 01 banheiros suíte com banheira, sala de jantar, cozinha, área de serviços fechada, garagem coberta para 02 carros, resolve, neste ato, locá-lo ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

2 - O prazo da locação será de 12 (dozes) meses, com início em 16 de dezembro de 2019 e término em 16 de dezembro de 2020, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

2.1 - Qualquer das partes poderá dar o presente contrato por rescindido, independentemente do pagamento de quaisquer indenizações, desde que comunicada a outra parte por escrito e com antecedência mínima de 2 (dois) meses.

2.2 - O contrato poderá ser renovado, desde que exista a conveniência administrativa, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Educação do LOCATÁRIO.

3 - O aluguel convencionado que o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, que será pago para um dos representantes legais da imobiliária referida em epígrafe, os Srs. Sebastião Flávio

08
de Oliveira ou Osmar Otoboni, na Tesouraria do Município ou mediante procedimento bancário, pontualmente até o dia 15 (quinze) de cada mês ou primeiro dia útil seguinte, iniciando-se no mês de janeiro de 2020.

3.1 - Em caso de prorrogação, e, mediante solicitação, o valor do aluguel será corrigido anualmente, com base no percentual acumulado nos doze meses anteriores pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

3.2 - A falta de pagamento do aluguel e demais encargos nas épocas convencionadas sujeitará o **LOCATÁRIO** ao pagamento de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel, além de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor atualizado, até o efetivo pagamento.

4 - O **LOCATÁRIO** não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o bem locado, no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito da **LOCADORA**, devendo o mesmo, caso ocorra o consentimento, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel seja devolvido no termo do presente contrato.

5 - O imóvel, objeto deste contrato, destinar-se-á ao uso da Secretaria Municipal de Educação e seus Setores Administrativos, da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita para o funcionamento da sede daquela Pasta, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento por escrito da **LOCADORA**.

5.1 - Finda a locação, o **LOCATÁRIO** se compromete a devolver o imóvel à **LOCADORA** na mesma forma em que o recebeu, conforme termo de vistoria incluso, assinado por ambas as partes.

6 - Qualquer dano ocasionado ao imóvel, objeto deste contrato, durante a sua utilização pelo **LOCATÁRIO**, excluído os decorrentes de seu uso normal, serão de responsabilidade do mesmo, que ficará obrigado a repará-los.

7 - Ficará a cargo exclusivo do **LOCATÁRIO** as despesas com o consumo de água e energia elétrica durante o prazo da locação. Já os tributos que incidem sobre o imóvel ficarão a cargo da **LOCADORA**.

8 - Todas as citações, intimações e notificações necessárias poderão ser feitas na forma do artigo 58, inciso IV, da Lei Federal nº 8.245/91.

9 - O presente contrato é lavrado por determinação do Sr. Prefeito Municipal de Barra Bonita, como Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes, conforme Despacho no Processo Administrativo protocolado sob o nº 10.037/2019.

10 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação do Município da Estância Turística de Barra Bonita.

11 - A licitação e a execução deste contrato reger-se-ão pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, cujas disposições serão aplicadas para dirimir os casos omissos.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Barra Bonita para resolver quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 16 de dezembro de 2019.

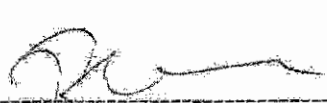
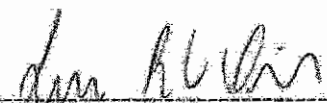
LOCADORA:


GLEIDE MOLAN TORCIA
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA e OSMAR OTOBONI - Procuradores

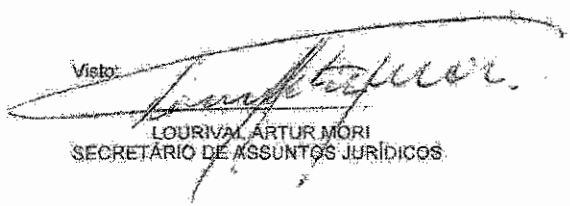
LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSE LUIS RICCI - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto:


LOURIVAL ARTUR MORI
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Sailes, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº **12.092/2024**

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Finanças

Trata-se de pedido de prorrogação de contrato de aluguel do imóvel locado para a Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 12 (doze) meses.

Há claro interesse público na renovação do contrato, considerando que o imóvel abriga o Projeto Guri e atende às necessidades do programa, que se mostra de grande interesse para o município, considerando que leciona música para jovens de toda nossa cidade.

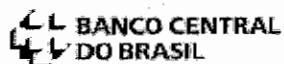
Por outro lado, atualmente o Município não dispõe de outro imóvel suficiente adequado que seja capaz de abrigar a Secretaria Municipal de Educação.

Assim sendo, remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para cálculo do reajuste, caso o mesmo não tenha sido efetuado nos últimos doze meses.

Posteriormente, encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Licitações para análise da viabilidade da prorrogação do contrato.

Barra Bonita, 25 de novembro de 2024.

RAFAELA FONSECA PAIVA BRANDÃO
Chefe de Gabinete Adjunta



Calculadora do cidadão

Acesso público
29/11/2024 - 08:11
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	12/2023
Data final	11/2024
Valor nominal	R\$ 2.900,88 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06331430
Valor percentual correspondente	6,331430 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.084,55 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

12 ✓
Da Secretaria Municipal de Finanças

Para Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Atualização monetária do imóvel de Gleide Molan Torcia

Locação do imóvel a vencer em 16/12/2024 R\$ 2.900,88

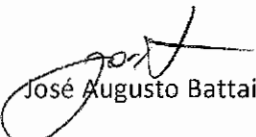
Atualização índice contratual IGPM/FGV 6,331430%

Valor atualizado a partir de 17/12/2024 R\$ 3.084,55

Prazo contratual 12 meses

Valor anual do contrato R\$ 37.014,60

Barra Bonita, 29 de novembro de 2024


José Augusto Battaiola

Secretario Municipal de Finanças



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

13

Processo nº 12.092/2024.

DO JURÍDICO:

Trata-se de pedido de renovação do contrato de locação do imóvel situado na rua Prudente de Moraes, nº 1328, nesta cidade, onde funciona a Secretaria Municipal de Educação.

Consta que o imóvel foi escolhido por suas características e localização.

O contrato em vigor, já prorrogado, tem seu término previsto para 16/12/2024 e previsão de reajuste pelo IGPM (cláusula 3.1), conforme o pedido.

Segundo a Secretaria de Finanças o valor pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado sofreu alteração no período, na porcentagem de 6,331430%, atualizando monetariamente o valor originalmente contratado no importe de R\$ 3.084,55 mensais pela locação do imóvel objeto do presente contrato.

A renovação pretendida, a nosso ver, é possível, desde que mantidas as necessidades apresentadas inicialmente, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91.

É o nosso parecer.

Barra Bonita, 11 de dezembro de 2024.


CARLOS ALBERTO MONGE

Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

Processo nº 12.092/2024.

DO GABINETE:

Trata-se de requerimento de renovação do contrato de locação do imóvel situado na rua Prudente de Moraes, nº 1328, nesta cidade, onde funciona a Secretaria Municipal de Educação.

Consta dos autos que o imóvel foi escolhido por suas características e localização.

O contrato em vigor tem seu término previsto para 16/12/2024 e previsão de reajuste pelo IGPM (cláusula 3.1), conforme o pedido.

Segundo a Secretaria de Finanças o valor pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado sofreu alteração para o período, na proporção de 6,331430% do valor contratado, totalizando R\$ 3.084,55 mensais pelo aluguel do imóvel.

A Secretaria Jurídica opinou no sentido de deferimento do pedido, dada a possibilidade jurídica de renovação do contrato de locação.

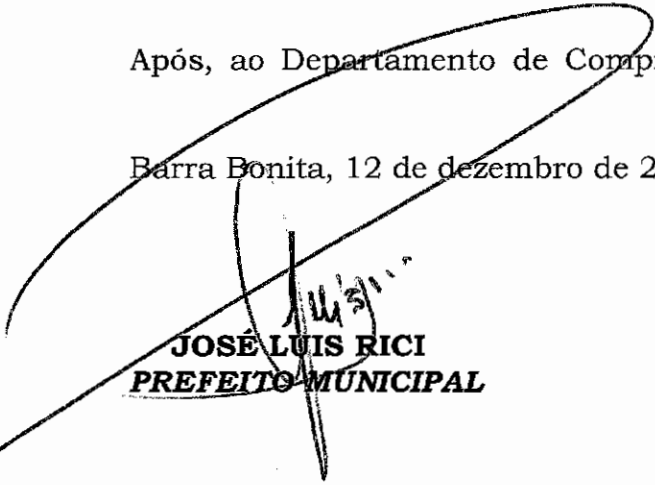
Mantidas as necessidades inicialmente apresentadas pelo Sr. Secretário de Educação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, o pedido é de ser deferido.

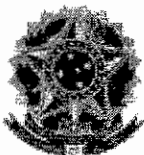
Isto posto, acolho o requerimento e **AUTORIZO** a renovação da locação por mais 12 (doze) meses, nos termos, condições e limites da fundamentação supra, pelo valor atualizado monetariamente do aluguel, na monta de R\$ 3.084,55 (três mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) por mês.

À Secretaria de Justiça e Cidadania para a formalização do contrato.

Após, ao Departamento de Compras para as providências de praxe.

Barra Bonita, 12 de dezembro de 2024.


JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA
CNPJ: 51.522.977/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:31:57 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **4F73.17DF.98D9.F30D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.522.977/0001-00
Razão Social: IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA EPP
Endereço: R PRUDENTE DE MORAES 922 / CENTRO / BARRA BONITA / SP / 17340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2024 a 28/12/2024

Certificação Número: 2024112902180391906130

Informação obtida em 12/12/2024 12:30:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DATA 12/12/2024

SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO

PAG. 1

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO ADJUDICACAO
QTDE. SOLICITADA	SOLICITACAO	DESCRICAO OBJETO	DESTINO	Nro. EMPENHO	

Fornecedor : 02523 IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SEM LTDA

Despesa : 01287 3.3.90.39. 12 361 2001 2041 - (0) Org:11.01.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Elemento : 3.3.90.39.10 LOCACAO DE IMOVIS

Processo : 000908 /2019 Finalidade objeto DESPESAS COM LOCACAO

Fonte : 01 TESOURO

Cod. Aplicacao: 2200000 ENSINO FUNDAMENTAL

16028	DISPENSA	00908	12/12/2024	000.00000.9229-01	3.084,55
1,---	UN	012137	2024	DESPESAS COM ALUGUEL	S.M.E. - SECRETARIA DE EDUCACAO

Termo de Prorrogação de Contrato.

Locacao de imovel residencial, localizado na Prudente de Moraes, 1.328, nesta cidade, consistente em casa com sala de visitas, sala de TV superior, lavabo, tres suites superiores, uma suite inferior, tres banheiros suite convencional, um banheiro suite com banheira, sala de jantar, cozinha, area de servico fechada, garagem coberta para dois carros, para Secretaria Municipal de Educacao.

Reserva: 2024003061

Total do Empenho : 3.084,55

Total dos Empenhos : 3.094,55

7318

12/12/24

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO. A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor Codigo
IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA 02523
C.N.P.J.: 51.522.977/0001-00

Descricao Data Processo Empenho
DESPESAS COM LOCACAO - SECRET. EDUCACAO 12/12/2024 S00908-2019 07318
R. PRUDENTE DE MORAES, 1328

Tipo P.M. No. 10037 /2019

ORDINARIO

Fonte 01 TESOIRO Desp 01287
C.Apl 2200000 ENSINO FUNDAMENTAL

Processo Contabil

Classificacao

Institucional

Orgao: 11 Secretaria de educacao
Unidade Orcamentaria: 01 Secretaria de educaçao
Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao: 12 Educacao
Subfuncao: 361 Ensino fundamental
Programa: 2001 Ensino fundamental com qualidade
Acao: 2041 Funcionamento do ensino fundamental

Natureza da Despesa...

3.3.90.39.10 Locacao de imoveis

Dotacao: 2.737.000,00

Saldo Anterior: 36.940,79

Esta Nota: 3.084,55

Saldo da Dotacao: 33.856,24

EMITENTE

MATEUS JOSE VIEIRA
ENCARREGADO DE EMPENHO
CPF-332.560.438-28

ORDENADOR DE DESPESA

JOSE LUIS RICI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-015.162.788-60



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000

FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001

C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA 1

FORNECEDOR:02523 IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA

C.N.P.J. :51.522.977/0001-00

ENDERECO :RUA PRUDENTE DE MORAES

CIDADE :BARRA BONITA

BAIRRO :CENTRO

INSC. EST. :

FONE: 3604.3400

FAX: 3604.3400

PEDIDO DE COMPRA

922

No. 002979 /2024 - 01

Data 12/12/2024

Processo S00908 /2019

ITEM	QUANT.	UN	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,0000	UN	000.00000.9229-01 DESPESAS COM ALUGUEL Termo de Prorrogação de Contrato. Locação de imóvel residencial, localizado na Prudente de Moraes, L.328, nesta cidade, consistente em casa com sala de visitas, sala de TV superior, lavabo, tres suites superiores, uma suite inferior, tres banheiros suite convencional, um banheiro suite com banheira, sala de jantar, cozinha, a rea de servico fechada, garagem coberta para dois carros, para Secretaria Municipal de Educacao.	37.014,6000	37.014,60
DISPENSA DE LICITACAO S.908/2019				TOTAL	37.014,60

PRAZO DE ENTREGA: 12 MESES

A.F. EMITIDA COM VALOR TOTAL DO PROCESSO SENDO A EXECUCAO PLURIANUAL

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA NHONHO DE SALLES, 1.130 (PREFEITURA)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONF.CONTRATO ORGAO: 11.01.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

OBSERVAÇÕES: REQ.16028 - SECRETARIA DE EDUCACAO

1ª VIA - CONTABILIDADE

2ª VIA - FORNECEDOR

3ª VIA - ALMOXARIFADO

4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS

5ª VIA - ATRIO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVEL DE DEVOLUCAO, CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS; O NUMERO DESTE PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE, DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL; A ADMINISTRACAO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES AO CITADO NO PEDIDO.



**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **GLEIDE MOLAN TORCIA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 959.711.578-68, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.522.977/0001-00, por seus sócios proprietários **Sr. FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA e Sra. PRISCILA OTOBONI VEGUIN** aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 16/12/2019 - Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 10.037/2019, já prorrogado, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 1328, nesta cidade, para a instalação da Secretaria Municipal de Educação e seus setores administrativos.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a renovação, conforme Processo Administrativo de nº 12.092/2024, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de **renovar o prazo da locação por mais 1 (um) ano**, com início em 16 de dezembro de 2024 e término em 16 de dezembro de 2025.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância pactuada e corrigida pelo índice IGP-M (6,331430% - cláusula 3.1) no valor de R\$ 3.084,55 (três mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) por mês, totalizando R\$ 37.014,60 (trinta e sete mil e quatorze reais e sessenta centavos), na mesma forma e condições iniciais.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

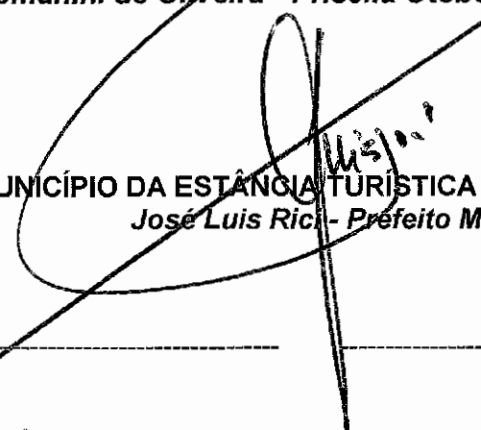
Barra Bonita, 12 de dezembro de 2024.

LOCADOR:



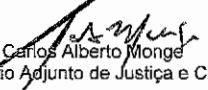
GLEIDE MOLAN TORCIA
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA
Flávio Romanini de Oliveira - Priscila Otoboni Vegin - Procuradores

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
José Luis Rici - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto:


Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania



Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**Inexigibilidade de Licitação**

Em face da manifestação do processo administrativo nº 12.976/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Turismo e Autorizo a contratação direta da empresa 58.175.120 Gabriel Monte Martini Me, visando realizar uma apresentação de um show musical, do Grupo Arpeggiata, no evento Natal Barra Magia, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 1.500,00, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 16 de dezembro de 2024; José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 9.679/2024, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; para Renovação de seguro contra colisão, Incêndio e roubo, com cobertura de casco, danos materiais e corporais, veículo FJX-9G97, no valor total de R\$ 1.702,01, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 13 de dezembro de 2024; José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato: Contrato nº 350/2024; Inexigibilidade de Licitação nº 12.406/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Quinta Avenida Comércio e Promoções Artísticas Ltda Me; Objeto: Realizar uma apresentação de um show, com a banda 5ª Avenida, cuja apresentação, será no dia 27 de dezembro de 2024, no evento Reveillon 2024; Valor do Contrato: R\$ 30.000,00; Vigência do Contrato: dias 27/12/2024; Data do Contrato: 11/12/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 351/2024; Pregão Eletrônico nº 90089/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: MS Sistemas Ltda Me; Objeto: Licenciamento de Sistema de Gestão em Saúde, em plataforma WEB, para ser utilizado pela Rede Municipal de Saúde, aplicando as melhores práticas em gerenciamento de projetos, compreendendo em: gestão de implantação, gestão de pós-implantação, treinamento, suporte técnico e serviços básicos, onde o sistema deve atender as funcionalidades já previstas no E-SUS, bem como as suas atualizações; Valor do Contrato: R\$ 351.000,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 11/12/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 352/2024; Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento nº 003/2024); Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Luana Guzzo Lopes; Objeto: Serviços de sessões de fisioterapia motora e respiratória, realizadas em domicílio aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Barra Bonita; Valor do Contrato: R\$ 27.000,00;

Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 12/12/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 353/2024; Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento nº 003/2024); Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Flávia Benfatti; Objeto: Serviços de sessões de fisioterapia motora realizada em local a ser disponibilizado pela Contratada, na cidade de Barra Bonita e fisioterapia motora e respiratória, realizadas em domicílio aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Barra Bonita; Valor do Contrato: R\$ 77.000,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 12/12/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 354/2024; Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento nº 003/2024); Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Maria Josenilde dos Santos Bissoili; Objeto: Serviços de sessões de fisioterapia motora realizada em local a ser disponibilizado pela Contratada, na cidade de Barra Bonita; Valor do Contrato: R\$ 50.000,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 12/12/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 355/2024; Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento nº 003/2024); Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Juliana de Souza Dantas & Cia Ltda; Objeto: Serviços de sessões de fisioterapia motora e respiratória, realizadas em domicílio aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Barra Bonita; Valor do Contrato: R\$ 84.750,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 12/12/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 356/2024; Pregão Eletrônico nº 047/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: João Bosco Martins Pinto Gastroenterologia Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento no artigo 107, da Lei de Licitações nº 14.133/21 e na cláusula 3.1 do contrato, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados, reajustada pelo IPCA; Valor do Contrato: R\$ 275.605,20; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 12/12/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 357/2024; Dispensa de Licitação nº 12.092/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de prorrogar o prazo para locação, corrigida pelo índice IGPM; Valor do Contrato: R\$ 37.014,60; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 12/12/2024.

Extrato de Aditamento de Prazo de Contrato: Contrato nº 358/2024; Dispensa de Licitação nº 3.545/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra

baixa leitura, software de gerenciamento de imagens PACS/RIS e mão de obra especializada para realização dos exames e emissão dos laudos, realizados na Unidade de Radiologia, Urgência e Diagnóstico "Dr. José Roberto Poletti".

VALOR TOTAL: R\$ 2.023.992,00 (Dois milhões, vinte e três mil, novecentos e noventa e dois reais)

PRAZO: 12 meses - TERMO FINAL 18/12/2025

Araraquara, 16 de dezembro de 2024.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

DIRETORA EXECUTIVA

FUNGOITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2024 - LIVRO 001 FLS. 175 A 178

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - "VOVO MOCHINHA" - FUNGOITA

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA CNPJ: 06.354.497/0001-41

OBJETO: Prestação de Serviços de Implantação, Organização, Gerenciamento e Administração do Sistema Auxílio Alimentação por meio de cartão eletrônico individualizado com fornecimento mensal para os servidores FUNDACIONAIS ativos da FUNGOITA - ARARAQUARA/SP, conforme descrições e especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.648.851,00 (Oito milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais)

PRAZO: 12 MESES - TERMO FINAL 18/12/2025

Araraquara, 16 de dezembro de 2024.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

DIRETORA EXECUTIVA

FUNGOITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2024 - LIVRO 001 FLS. 167 A 170

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - "VOVO MOCHINHA" - FUNGOITA

CONTRATADA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.932.507/0001-72

OBJETO: Prestação de Serviços de Implantação, Organização, Gerenciamento e Administração do Sistema Auxílio Alimentação por meio de cartão eletrônico individualizado com fornecimento mensal para os servidores FUNDACIONAIS ativos da FUNGOITA - ARARAQUARA/SP, conforme descrições e especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 142.843,35 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO: 12 MESES - TERMO FINAL 18/12/2025

Araraquara, 16 de dezembro de 2024.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

DIRETORA EXECUTIVA

FUNGOITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2024 - LIVRO 001 FLS. 163 A 166

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - "VOVO MOCHINHA" - FUNGOITA

CONTRATADA: J&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 26.069.189/0001-62

OBJETO: Prestação de Serviços de Implantação, Organização, Gerenciamento e Administração do Sistema Auxílio Alimentação por meio de cartão eletrônico individualizado com fornecimento mensal para os servidores FUNDACIONAIS ativos da FUNGOITA - ARARAQUARA/SP, conforme descrições e especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 142.843,35 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO: 12 MESES - TERMO FINAL 18/12/2025

Araraquara, 16 de dezembro de 2024.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

DIRETORA EXECUTIVA

FUNGOITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2024 - LIVRO 001 FLS. 163 A 166

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - "VOVO MOCHINHA" - FUNGOITA

CONTRATADA: J&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 26.069.189/0001-62

OBJETO: Prestação de Serviços de Implantação, Organização, Gerenciamento e Administração do Sistema Auxílio Alimentação por meio de cartão eletrônico individualizado com fornecimento mensal para os servidores FUNDACIONAIS ativos da FUNGOITA - ARARAQUARA/SP, conforme descrições e especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 142.843,35 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO: 12 MESES - TERMO FINAL 18/12/2025

Araraquara, 16 de dezembro de 2024.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

DIRETORA EXECUTIVA

FUNGOITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2024 - LIVRO 001 FLS. 163 A 166

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - "VOVO MOCHINHA" - FUNGOITA

CONTRATADA: J&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 26.069.189/0001-62

OBJETO: Prestação de Serviços de Implantação, Organização, Gerenciamento e Administração do Sistema Auxílio Alimentação por meio de cartão eletrônico individualizado com fornecimento mensal para os servidores FUNDACIONAIS ativos da FUNGOITA - ARARAQUARA/SP, conforme descrições e especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 142.843,35 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO: 12 MESES - TERMO FINAL 18/12/2025

Araraquara, 16 de dezembro de 2024.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

DIRETORA EXECUTIVA

FUNGOITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2024 - LIVRO 001 FLS. 163 A 166

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - "VOVO MOCHINHA" - FUNGOITA

CONTRATADA: J&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 26.069.189/0001-62

OBJETO: Prestação de Serviços de Implantação, Organização, Gerenciamento e Administração do Sistema Auxílio Alimentação por meio de cartão eletrônico individualizado com fornecimento mensal para os servidores FUNDACIONAIS ativos da FUNGOITA - ARARAQUARA/SP, conforme descrições e especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 142.843,35 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO: 12 MESES - TERMO FINAL 18/12/2025

Araraquara, 16 de dezembro de 2024.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

DIRETORA EXECUTIVA

FUNGOITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2024 - LIVRO 001 FLS. 163 A 166

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - "VOVO MOCHINHA" - FUNGOITA

CONTRATADA: J&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 26.069.189/0001-62

OBJETO: Prestação de Serviços de Implantação, Organização, Gerenciamento e Administração do Sistema Auxílio Alimentação por meio de cartão eletrônico individualizado com fornecimento mensal para os servidores FUNDACIONAIS ativos da FUNGOITA - ARARAQUARA/SP, conforme descrições e especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 142.843,35 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO: 12 MESES - TERMO FINAL 18/12/2025

Araraquara, 16 de dezembro de 2024.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

DIRETORA EXECUTIVA

FUNGOITA

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: O edital pode ser acessado no link <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/> e/ou através do portal de transparência - assistência e desenvolvimento social. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A.

Araraquara, 16 de dezembro de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 959/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 09 de janeiro de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: O edital pode ser acessado no link <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/> e/ou através do portal de transparência - assistência e desenvolvimento social. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A.

Araraquara, 16 de dezembro de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024-REPETIDO Nº 1 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 916/2024.

MODO DE DISPUTA: FECHADO-ABERTO.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 10 de janeiro de 2025, até às 10 horas.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: Às 10 horas do dia 10 de janeiro de 2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÁSS, SACAROS E BOLOS DIVERSOS PARA AS UNIDADES DA PREFEITURA PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: O edital pode ser acessado no link <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/> e/ou através do portal de transparência - assistência e desenvolvimento social. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A.

Araraquara, 16 de dezembro de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE RESCISÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 091/2024

PROCESSO Nº 637/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

CONTRATO INICIAL Nº 051-2024 de 28/11/2024

CONTRATO DE RESCISÃO Nº 051-2024-RES de 13/12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOPIAMENTO INSTITUCIONAL DA SRA. ANTONIA DE SOUZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME GRUPO DE DEPENDÊNCIA III.

ACÓRDIO: Foi emitido o plano diretor, por acordo amigável entre as partes, nos termos previstos em sua cláusula nona, para a rescisão do instrumento contratual e no art. 474 do Código Civil, com efeitos a partir da data do falecimento (01/12/2024).

Araraquara, 16 de dezembro de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

BANANAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024. Considerando a razão da escolha do executante e a sua regularidade documental, bem como diante da necessidade do funcionamento do objeto, reconheço e AUTORIZO a situação de dispensa de licitação para aquisição do Produto: Leite Condensado Sterilizado, Marca: PIRACED, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, em favor da empresa CARLOS EDUARDO DE ASSIS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 35.757.924/0001-11, no valor total de R\$ 1.316,00 (mil, trezentos e dezesseis reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Encaminho a Comissão de Licitação para publicação nos termos legais. Proceda-se em nome da Bananal, 16 de dezembro de 2024. William Lenilson da Silva - Prefeito Municipal

BANANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024. Considerando a razão da escolha do executante e a sua regularidade documental, bem como diante da necessidade do funcionamento do objeto, reconheço e AUTORIZO a situação de dispensa de licitação para aquisição do Produto: Leite Condensado Sterilizado, Marca: PIRACED, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, em favor da empresa CARLOS EDUARDO DE ASSIS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 35.757.924/0001-11, no valor total de R\$ 1.316,00 (mil, trezentos e dezesseis reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Encaminho a Comissão de Licitação para publicação nos termos legais. Proceda-se em nome da Bananal, 16 de dezembro de 2024. William Lenilson da Silva - Prefeito Municipal

BANANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024. Considerando a razão da escolha do executante e a sua regularidade documental, bem como diante da necessidade do funcionamento do objeto, reconheço e AUTORIZO a situação de dispensa de licitação para aquisição do Produto: Leite Condensado Sterilizado, Marca: PIRACED, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, em favor da empresa CARLOS EDUARDO DE ASSIS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 35.757.924/0001-11, no valor total de R\$ 1.316,00 (mil, trezentos e dezesseis reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Encaminho a Comissão de Licitação para publicação nos termos legais. Proceda-se em nome da Bananal, 16 de dezembro de 2024. William Lenilson da Silva - Prefeito Municipal

BANANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024. Considerando a razão da escolha do executante e a sua regularidade documental, bem como diante da necessidade do funcionamento do objeto, reconheço e AUTORIZO a situação de dispensa de licitação para aquisição do Produto: Leite Condensado Sterilizado, Marca: PIRACED, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, em favor da empresa CARLOS EDUARDO DE ASSIS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 35.757.924/0001-11, no valor total de R\$ 1.316,00 (mil, trezentos e dezesseis reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Encaminho a Comissão de Licitação para publicação nos termos legais. Proceda-se em nome da Bananal, 16 de dezembro de 2024. William Lenilson da Silva - Prefeito Municipal

BANANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024. Considerando a razão da escolha do executante e a sua regularidade documental, bem como diante da necessidade do funcionamento do objeto, reconheço e AUTORIZO a situação de dispensa de licitação para aquisição do Produto: Leite Condensado Sterilizado, Marca: PIRACED, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, em favor da empresa CARLOS EDUARDO DE ASSIS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 35.757.924/0001-11, no valor total de R\$ 1.316,00 (mil, trezentos e dezesseis reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Encaminho a Comissão de Licitação para publicação nos termos legais. Proceda-se em nome da Bananal, 16 de dezembro de 2024. William Lenilson da Silva - Prefeito Municipal

BANANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024. Considerando a razão da escolha do executante e a sua regularidade documental, bem como diante da necessidade do funcionamento do objeto, reconheço e AUTORIZO a situação de dispensa de licitação para aquisição do Produto: Leite Condensado Sterilizado, Marca: PIRACED, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, em favor da empresa CARLOS EDUARDO DE ASSIS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 35.757.924/0001-11, no valor total de R\$ 1.316,00 (mil, trezentos e dezesseis reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Encaminho a Comissão de Licitação para publicação nos termos legais. Proceda-se em nome da Bananal, 16 de dezembro de 2024. William Lenilson da Silva - Prefeito Municipal

BANANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024. Considerando a razão da escolha do executante e a sua regularidade documental, bem como diante da necessidade do funcionamento do objeto, reconheço e AUTORIZO a situação de dispensa de licitação para aquisição do Produto: Leite Condensado Sterilizado, Marca: PIRACED, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, em favor da empresa CARLOS EDUARDO DE ASSIS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 35.757.924/0001-11, no valor total de R\$ 1.316,00 (mil, trezentos e dezesseis reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Encaminho a Comissão de Licitação para publicação nos termos legais. Proceda-se em nome da Bananal, 16 de dezembro de 2024. William Lenilson da Silva - Prefeito Municipal

BANANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024. Considerando a razão da escolha do executante e a sua regularidade documental, bem como diante da necessidade do funcionamento do objeto, reconheço e AUTORIZO a situação de dispensa de licitação para aquisição do Produto: Leite Condensado Sterilizado, Marca: PIRACED, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, em favor da empresa CARLOS EDUARDO DE ASSIS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 35.757.924/0001-11, no valor total de R\$ 1.316,00 (mil, trezentos e dezesseis reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Encaminho a Comissão de Licitação para publicação nos termos legais. Proceda-se em nome da Bananal, 16 de dezembro de 2024. William Lenilson da Silva - Prefeito Municipal

BANANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024. Considerando a razão da escolha do executante e a sua regularidade documental, bem como diante da necessidade do funcionamento do objeto, reconheço e AUTORIZO a situação de dispensa de licitação para aquisição do Produto: Leite Condensado Sterilizado, Marca: PIRACED, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, em favor da empresa CARLOS EDUARDO DE ASSIS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 35.757.924/0001-11, no valor total de R\$ 1.316,00 (mil, trezentos e dezesseis reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Encaminho a Comissão de Licitação para publicação nos termos legais. Proceda-se em nome da Bananal, 16 de dezembro de 2024. William Lenilson da Silva - Prefeito Municipal

BANANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024. Considerando

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

CONTRATADO: IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 357/2024.

OBJETO: Locação do imóvel situado na rua Prudente de Moraes, nº 1328, nesta cidade, onde funciona a Secretaria Municipal de Educação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barra Bonita, 12 de dezembro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Pela contratada:

Nome: Priscila Otoboni Veguin.

Cargo: Procuradora.

CPF: 252.588.898-74.

Nome: Flávio Romanini de Oliveira

Cargo: Procurador.

CPF: 191.528.788-05.

IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM-LTDA
Priscila Otoboni Veguin - Flávio Romanini de Oliveira
Procuradores

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

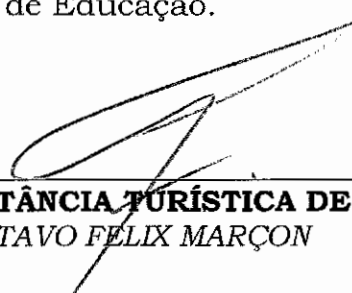
25

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Gustavo Felix Marçon.

Cargo: Secretário Municipal de Educação.

CPF: 308.652.198-85.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
GUSTAVO FELIX MARÇON

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

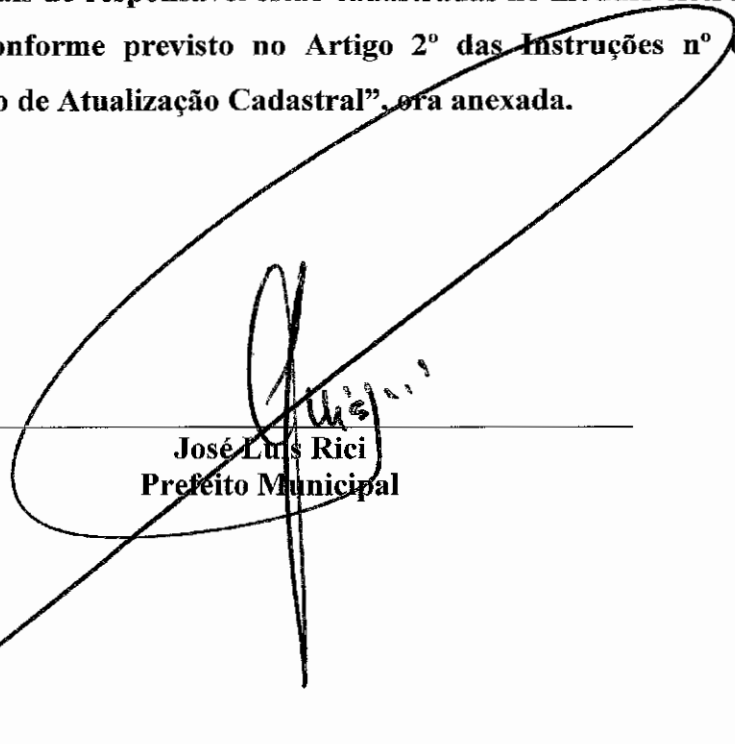
CPF:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	José Luis Rici
Cargo	Prefeito Municipal
CPF nº	015.162.788-60
Período de gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



José Luis Rici
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSE LUIS RICCI**, CPF **015.162.788-60**, atesto que na data de **16/06/2021** às **10:00:22** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeito@barrabonita.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E090D5F1DDE0AABA6D373B3D032CCED8E7D1FD95E605D34014483FAA7

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

41a9e2a9-fd7e-44e7-8446-4aae691d5811

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Priscila Otoboni Veguin.
Cargo	Procuradora.
CPF nº	252.588.898-74.
Período de gestão	

Nome	Flávio Romanini de Oliveira.
Cargo	Procurador.
CPF nº	191.528.788.05.
Período de gestão	

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



Priscila Otoboni Veguin
Procuradora.



Flávio Romanini de Oliveira
Procurador.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **PRISCILA OTOBONI VEGUIN**, CPF **252.588.898-74**, atesto que na data de **25/03/2024** às **13:38:34** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **priscila.otoboni@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6F9945C914B2AAE1EBA0BBC399075A2717FD922C72FEB8CBFCF5B44390D

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

0833df1c-5b50-4711-8274-906265503175

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA**, CPF **191.528.788-05**, atesto que na data de **20/03/2024** às **08:20:18** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **flavio@imobiliariasbm.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

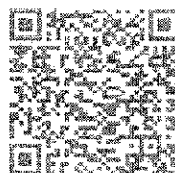
Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

01AFFBAC637C8BF58237900BCB1D33F588953167C9FF101623E4166118B

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

235532c6-3e02-4fd6-9e35-f77406ad9615

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

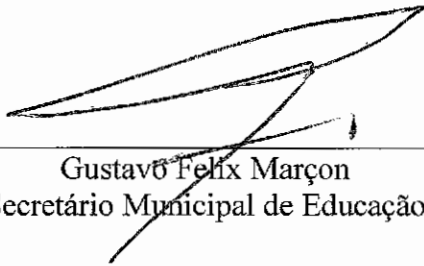


CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Gustavo Felix Marçon.
Cargo	Secretário Municipal de Educação.
CPF nº	308.652.198-85
Período de gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



Gustavo Felix Marçon
Secretário Municipal de Educação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **GUSTAVO FELIX MARCON**, CPF **308.652.198-85**, atesto que na data de **25/03/2022 às 08:11:05** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **secretario@educacao.barrabonita.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

C8D7D08B283A1760FFCDCCE2F7DA0D7AB4E3936ACD40C9BDB8C92A98B

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

2b96e3c7-dcde-4943-a4e6-235b5d610eb9

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

